

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201802594	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ	PIRES & CIA LTDA - EPP	RUA PEDRO SIQUEIRA, 333, JARDIM MARCO ZERO, MACAPÁ/AP
2	201802123	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE FUNORTE DE JANAÚBA	SOCIEDADE NORTE MINEIRA DE ENSINO E COMUNICACAO LTDA	RUA CODEVASF, 234, VILA SÃO VICENTE, JANAÚBA/MG
3	201817520	ENFERMAGEM (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA DOS VINHEDOS, 1200, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG

PORTARIA Nº 686, DE 6 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) indeferido(s) o(s) pedido(s) de autorização de curso superior na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201819603	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TELÊMACO BORBA	FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA
2	201820370	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1200 (uma mil, duzentas)	FACULDADE JARDINS	CESUL-CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - EPP

PORTARIA Nº 687, DE 6 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201802349	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste LTDA	FACULDADES DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE LTDA - EPP	RUA PROFESSOR JACINTO BOTELHO, 1080, SALA 12A 14, 16, 38 SALA 101 A 114 SALA 201 A 212, 216, 217, SALA 218, 219, 220, 221 SALA 222, GUARARAPES, FORTALEZA/CE
2	201817946	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	ESTRADA DE ACESSO A BR 158, RADIAL JOSÉ MAURÍCIO ZAMPA S/N, , INDUSTRIAL, BARRA DO GARÇAS/MT
3	201802410	ENFERMAGEM (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E CULTURAL	RUA DO PRÍNCIPE, 526, CAMPUS UNIVERSITÁRIO-UNICAP, BOA VISTA, RECIFE/PE

PORTARIA Nº 688, DE 7 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201824000	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DOCKTOR	UNIDOCKTOR - UNIAO ACADEMICA DE EDUCACAO E CULTURA DOCKTOR LTDA - ME	RUA RUA CORONEL DOMICIANO, 121, CENTRO, MURIAÉ/MG
2	201905957	BIOMEDICINA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE EDUCAREMT	MAILDES DELGADO SAMPAIO - ME	RUA RIO DA CASCA, 18, QUADRA 28, GRANDE TERCEIRO, CUIABÁ/MT
3	201903618	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MERIDIONAL DE PORTO ALEGRE	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.	RUA DONA LAURA, 1020, - LADO PAR, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS
4	201907122	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO	FATEPE - FACULDADE TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA	AVENIDA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, 990, SL 05, CASA CAIADA, OLINDA/PE

PORTARIA Nº 689, DE 6 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201802190	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, 50, UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - CAMPUS TURU, TURU, SÃO LUÍS/MA
2	201816098	FOTOGRAFIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AV. RUBENS DE MENDONÇA, 3.300, CUIABÁ 2 - MT, JARDIM ACLIMAÇÃO, CUIABÁ/MT
3	201817049	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	RODOVIA LAURI SIMÕES DE BARROS, KM 12, , ARARAÇÚ, BURI/SP
4	201802536	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA DA MANGUEIRA, 33, NAZARÉ, SALVADOR/BA

